



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 622/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 216/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “SAMUEL MARIANO”, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 21.851.173/0001-93, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS COMEMORAÇÕES DO 41º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 09 DE MAIO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO– BAHIA;

Contratada: C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.851.173/0001-93;

Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);

Fiscal de Contrato: servidora Maila Iasmin Silva Santos, conforme Portaria nº 350/2025;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 214/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 06/04/2026 a 06/07/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 06 de abril de 2026.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal